



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 407, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Suplementar, aprovado através da Lei Municipal nº 1163.

EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando que o Poder Legislativo Municipal aprovou Lei Municipal autorizando a abertura de crédito adicional e suplementar no orçamento municipal no valor de 250.000,00, consolidado pela Lei Municipal nº 1163, de 28 de junho de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 1º. Por este Decreto fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a suplementação, aprovado por meio da Lei nº 1163, de 28 de junho de 2022, destinado a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS			
15.452.0011.2504	Manutenção dos Serviços Públicos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31803		250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	250.000,00

Art. 2º. Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, o Município usará o Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70